



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 072/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 08 de 19 95  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Aprovado em 28 de 08 de 19 95

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 08 de 09 de 19 95 no jornal Hoara 76  
Lei n.º 268  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autorizo o Poder Executivo a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense, e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

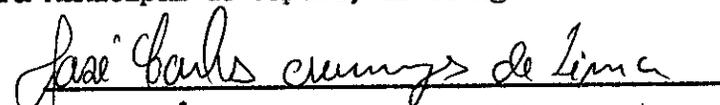
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense.

§ Único - O montante da ajuda financeira será de R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), e destinar-se-à Liga Desportiva Japeriense, na pessoa de seu representante legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão a conta do orçamento vigente.

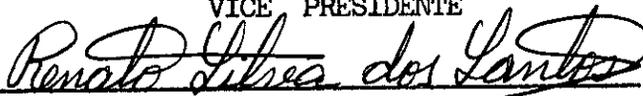
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 22 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autorizo o Poder Executivo a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense, e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

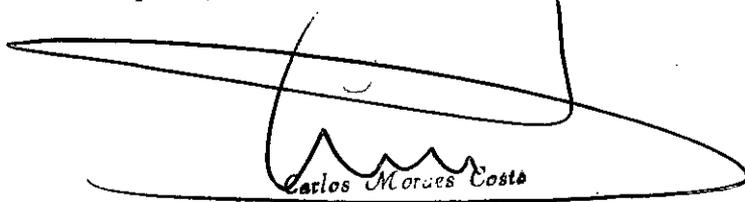
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense.

§ Único - O montante da ajuda financeira será de R\$ 1.200,00 (Um mil duzentos reais), e destinar-se-á à Liga Desportiva Japeriense, na pessoa de seu representante legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 16 / 08 / 19 95  
N.º 072 L.º 001 Fls. 008

MENSAGEM Nº 0017/95-GP.

Em 08 de agosto de 1995.

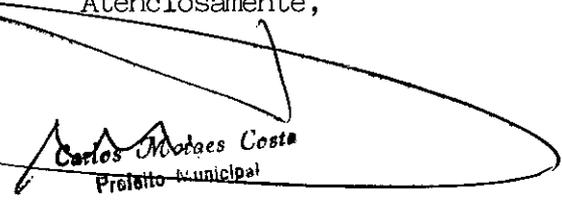
Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup>. no sentido de chegar a essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a Liga Desportiva Japeriense, com sede à Avenida das Nações, neste Município.

A presente medida tem a finalidade de desenvolver e fomentar a atividade amadora e desportiva no Município.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/08/95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23/08/95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/08/95

Ao

Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autorizo o Poder Executivo a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense, e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I:

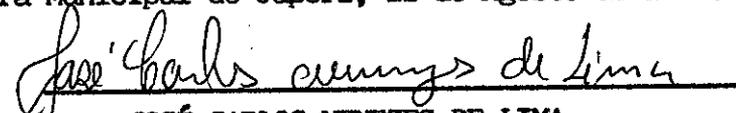
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Liga Desportiva Japeriense.

§ Único - O montante da ajuda financeira será de R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), e destinar-se-à Liga Desportiva Japeriense, na pessoa de seu representante legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior, correrão a conta do orçamento vigente.

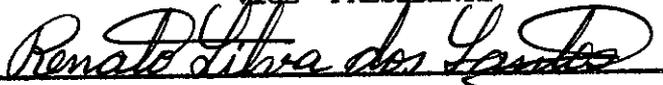
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 072 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Valdeci*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Eduel*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI cuja ementa é: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Valdeci*

RELATOR

*Eduel*

MEMBRO

*Josquinha*

MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 072 / 95

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Saldeu*

PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À LIGA DESPORTIVA JAPERIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Saldeu*

MEMBRO

*Abreu*

MEMBRO

A.A.P.L.